

RESUMO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

UNIÃO ESTÁVEL E SEUS DILEMAS NA SEPARAÇÃO DE BENS.

Bruna Marcelle Bastos Dias Marinho (bruna.marinho@afya.com.br)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@gmail.com)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@pq.uenf.br)

Emilly Pontes (pontesemilly2004@gmail.com)

Considerando que a divisão de bens na união estável ainda gera debates significativos

no Direito de Família, sobretudo no que diz respeito à distinção entre união estável e

namoro qualificado, à eventual necessidade de contrato escrito entre os companheiros

e às divergências que permeiam a jurisprudência brasileira, objetiva-se analisar como

ocorre essa partilha e identificar os principais obstáculos enfrentados pelos casais no

momento da dissolução. Para atingir esse propósito, busca-se relatar os regimes de

bens possíveis na união estável, verificar como se dá a divisão quando não há contrato

formal, esclarecer os meios de formalização do vínculo. Para tanto, procede-se a uma

pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida com base em

investigação bibliográfica e documental. Foram examinados dispositivos legais essenciais, como os artigos 1.723, 1.725 e 1.521 do Código Civil, além do art. 226, §3º,

da Constituição Federal. Também foram analisadas contribuições doutrinárias de

autores amplamente reconhecidos, como Maria Helena Diniz, Carlos Roberto Gonçalves, Cristiano Chaves de Farias e Pablo Stolze Gagliano. O método utilizado é o

dedutivo, partindo de noções gerais sobre família para compreender a união estável

como entidade protegida e produtora de efeitos jurídicos. Parte-se da hipótese de que a

ausência de formalização e de regras claras contribui para conflitos patrimoniais e

insegurança jurídica. Assim, o estudo busca oferecer maior compreensão e orientação

prática sobre a partilha de bens na união estável.

Palavras-chave: união estável regimes de bens formalização.